Publicado no DIO/ES
Em 13/12/07
fl. 43

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 2628
Em 28 / 12 / 07
Ingredy T. Borge
Servidor - Matrícula 656

LEI MUNICIPAL Nº 2020/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade de cobrir despesas ao ressarcimento ao PNATE – Programa de Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar 2006, no valor total de R$ 13.923,28 (treze mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), para reforço da dotação orçamentária:

060001.0412300102.027 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SECFIN
060001..... Secretaria Municipal de Finanças
060..... Secretaria Municipal de Finanças
04..... Administração
123..... Administração Financeira
0010..... Programa de Apoio Administrativo da SECFIN
2.027..... Manutenção dos Serviços Administrativos da SECFIN
3.3.3.90.93.00000..... Indenizações e Restituições
Ficha 114

Art 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 12 de dezembro de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito